

DIREF recebe visita da Superintendência da CAIXA



O Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Durval Carneiro Neto, recebeu na manhã de ontem, 30 de novembro, a visita institucional da Superintendência da Caixa Econômica Federal (CEF).

A visita de cortesia foi realizada para apresentação do superintendente

de Rede, Fares Haum Júnior, sendo também uma oportunidade de estreitar laços e reafirmar o bom relacionamento entre as instituições.

Também participaram do encontro, o diretor da Secretaria Administrativa da SJBA, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, o superintendente de Governo e Judiciário da CEF, Eduardo Luiz Murta de Oliveira Miranda, o gerente geral de Rede, Maurício Leal Alves e a gerente de Carteira Pessoa Física, Karem Alyne Santana Guimarães.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Não perca última aula de Direito Constitucional com o juiz federal Saulo José Casali Bahia

Jornada de



INSTRUTOR: Juiz Federal SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
Doutor em Direito (PUC-SP). Professor Associado (UFBA). Ex-Conselheiro do CNJ.

MODALIDADE: On-line, via Microsoft Teams.

CERTIFICADO*: CH de 2h por participação em cada encontro.



TEMA

Improbidade Administrativa

Data: 02/12 | 10h às 12h

*Requisito de frequência mínima de 75% da carga horária do evento a ser certificado.

NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO
O link de acesso será encaminhado por e-mail.



Aniversariantes

Hoje: César Omar Vieira Souto (Eunápolis), Selma da Conceição Silva (Nucaf), Paula Vitória Rocha Fernandes (Turma Recursal). **Amanhã:** Arali Maciel Duarte (Juíza Federal da 1ª Vara), Christiane Cabral Correia da Silva (Turma Recursal), Lygia Maria dos Santos Oliveira (1ª Vara), Cláudia Silva Daniel (NucGE), Albérica Paula Carvalho de Lima (Itabuna), Davi Alves Vilar Meira (Jequié).

Parabéns!

TRF1 mantém Decisão da 16ª Vara sobre desligamento de militar temporário licenciado do Exército Brasileiro



A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, manteve Decisão do juízo da 16ª Vara Cível da Seção Judiciária da Bahia, na qual indeferiu pedido de reintegração de um sargento temporário, que foi licenciado do Exército Brasileiro, em razão do término do tempo de serviço para realizar tratamento de saúde.

Na ação, a autora afirmou estar doente e incapacitada para o exercício de atividades laborais em virtude de doença oriunda da prestação do serviço militar, necessitando de tratamento médico.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Rafael Paulo, destacou que "a partir do laudo pericial produzido pelo médico perito, nomeado pelo Juízo, extrai-se a informação de que a autora, embora apresente sequelas decorrentes da tuberculose da qual se encontra curada, não apresenta incapacidade definitiva para toda e qualquer atividade da vida civil, ostentando, em verdade, "incapacidade parcial".

O magistrado ressaltou ainda o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que é cabível a desincorporação, nos casos que não exista nexo de causalidade entre a enfermidade sofrida e a prestação do serviço militar e o militar temporário não estável seja considerado incapaz somente para as atividades próprias do Exército.

A Decisão da 16ª Vara Federal da SJBA foi proferida nos autos do processo nº 0015212-31.2016.4.01.3300.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Leitura Obrigatória

Ninguém Escreve ao Coronel

de Gabriel García Márquez

Neste livro o autor conta a história simples, porém emocionante, de um coronel reformado

que aguarda o pagamento de sua aposentadoria, atrasado pelos "canais burocráticos", enquanto tenta sobreviver com a mulher asmática. As dívidas acumulam-se, comer torna-se uma batalha cada vez maior, as doenças da idade começam a dar sinal e não podem contar com o apoio do filho, pois este acabou por falecer. Vivem numa cidadezinha mortalmente hostil, onde uma vez por semana chega a lancha do correio.



No meio de toda a situação, a única esperança do protagonista é um galo de briga deixado pelo filho e uma carta que tem demorado a chegar. Esta carta que o coronel vai esperar, todas as sextas-feiras, está 15 anos atrasada e deveria trazer o pagamento da sua reforma. Ao invés, sempre que o protagonista acha que esta vai chegar, recebe apenas a mesma frase do carteiro: "Ninguém escreve ao coronel".

Mesmo com uma trama simples, *Ninguém Escreve ao Coronel* é repleta de ironia e comentários sutis sobre a história e a política de seu país. É uma novela curta em que a densidade e o humanismo transbordam a cada página - uma poderosa sátira, para alguns a mais demolidora crítica à burocracia feita desde as obras do russo Gogol - já apresentando vários personagens que apareceriam mais tarde no seu consagrado *Cem Anos de Solidão*.

García Márquez escreveu este livro numa época particularmente difícil de sua vida, em 1957, quando, então jornalista, vivia em Paris e enfrentava uma situação financeira crítica, sem poder afastar da lembrança que o seu mundo estava longe dali, na sua distante Colômbia.

(Com informações do site www.comumonline.com.br)